

Aumenta contribuição de autônomos para a previdência

Lei do Microempreendedor individual atraiu quem não contribuía, mas pode substituir emprego

Após a Lei do Empreendedor Individual, que entrou em vigor entre julho de 2009 e fevereiro de 2010 em todas as unidades da federação, ocorreu um aumento geral da proporção de contribuintes previdenciários no Brasil, mas a inclusão no sistema foi significativamente maior entre os profissionais autônomos, que compõem o principal alvo da lei. Esse grupo também registrou um crescimento destacado na relação entre suas probabilidades de contribuir para a previdência e de estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). “Esta relação mais próxima entre formalidade empresarial e previdenciária é consistente com o conjunto de incentivos da nova lei, afirmou o presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**Ipea**), Marcelo Neri, ao apresentar a nota técnica “Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos Microempreendedores Individuais”, que integra a 54a edição do boletim *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, lançado hoje no Rio de Janeiro.

Assinada pelo diretor-adjunto de Estudos e Políticas Sociais (Disoc), Carlos Henrique Corseuil, por Neri e pelo técnico de planejamento e pesquisa Gabriel Ulyssea, a nota mostra que, no total de empreendedores com até cinco empregado no país, entre 2009 e 2011, aumentou a proporção do grupo que pode ser beneficiado pela lei, composto pelos trabalhadores por conta própria e pelos empregadores com um único empregado. A probabilidade de um empreendedor estar no grupo alvo da lei aumenta de maneira estatisticamente significativa, mesmo quando se descontam mudanças em sua composição por características como nível de escolaridade, gênero, faixa etária, cor, posição na família, número de crianças e idosos no domicílio, setor de atividade e região.

Grau de Formalidade (%)

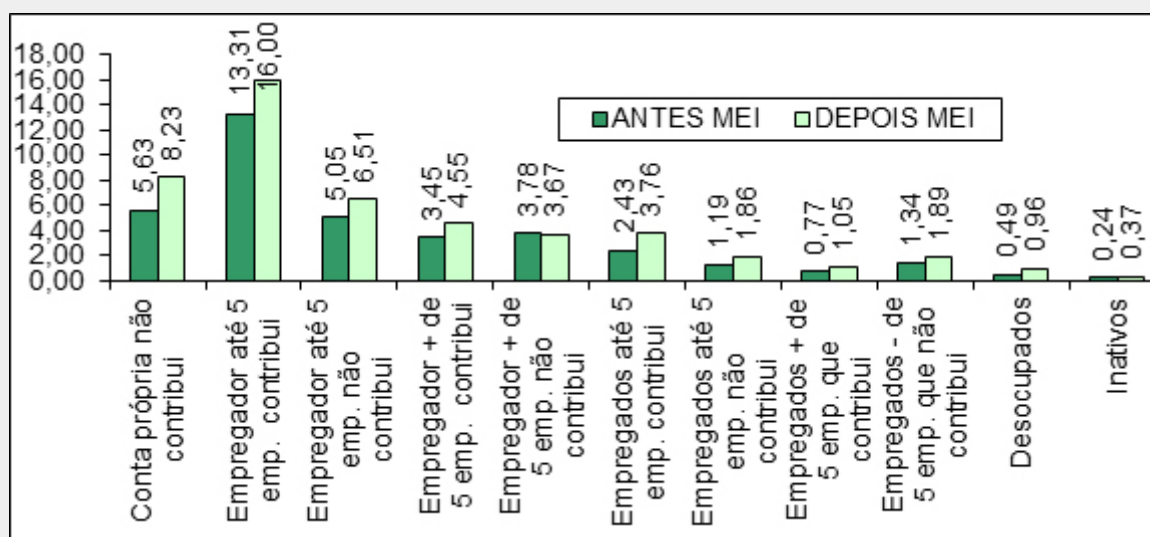
Formalidade Subiu + na Previdência que CNPJ

	Critério CNPJ			Critério Previdência		
	2009	2011	2011/2009	2009	2011	2011/2009
Conta própria	14.00	15.60	11.20	16.50	22.00	33.50
Empregador com um empregado	53.40	60.30	12.80	45.00	55.70	23.90
Demais empregadores	75.50	81.40	7.80	63.90	69.40	8.60

Fonte: PNAD

Em uma análise das transições vividas por pessoas acompanhadas ao longo de várias entrevistas na Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com dados até o final de 2012 permite como mudou o destino trabalhador autônomo com proteção vis a vis diferentes origens.

De onde vieram os novos contribuintes por conta própria – transições de 12 meses



Efeitos Formalização, Entrada, Escala e Desassalariamento - Os dados mostram que, após a lei entrar em vigor, o trabalho autônomo com contribuição previdenciária se tornou um destino mais frequente para quase todas as situações iniciais consideradas: autônomos não contribuintes, empregadores, empregados formais e informais, empregadores não contribuintes e empregadores contribuintes menores, inativos de 15 a 65 anos e desempregados. Indicando não só ocorrência de maior formalização entre quem já era autônomo (fluxo passa de 5,63% antes da lei para 8,23% depois da lei) como efeitos redução de escala dos empreendimentos e do assalariamento. “Note que, nos estados iniciais considerados, incluímos desempregados e inativos em idade ativa, o que indicaria a valor de face que a situação de trabalhadores autônomos formais se tornou uma porta de entrada mais comum ao mercado de trabalho”, ressalta o texto.

As transições observadas incluem desde a formalização de autônomos e microempresários até uma redução na escala dos pequenos empreendimentos e uma relativa diminuição do assalariamento na força de trabalho. Entre os cinco movimentos de transição mais intensificados rumo ao grupo de autônomos contribuintes, dois partem das categorias miradas pela política: autônomos e pequenos empregadores que não contribuíam para a previdência. Os outros três envolvem trabalhadores originalmente empregados e um deles pode ser um efeito colateral do programa, o empregado formal de pequena empresa que se torna empreendedor individual. Esse resultado é compatível com a hipótese de algumas empresas – em particular, as menores – trocarem relações de trabalho assalariado pela prestação de serviços com custos reduzidos pela lei. “Não temos como comprovar isso, visto que, na PME, não há como checar se a transição de empregado para autônomo ocorreu sem que houvesse uma mudança no local de trabalho do indivíduo”, ponderam os autores.

[Assista à apresentação da Nota Técnica "Uma Análise Exploratória dos Efeitos da Política de Formalização dos Microempreendedores Individuais"](#)

[Leia a Nota Técnica "Uma Análise Exploratória dos Efeitos da Política de Formalização dos Microempreendedores Individuais"](#)

[Veja os gráficos da apresentação sobre a Nota Técnica "Uma Análise Exploratória dos Efeitos da Política de Formalização dos Microempreendedores Individuais"](#)

[Saiba mais sobre o boletim "Mercado de Trabalho: conjuntura e análise nº 54": Renda do trabalhador sem carteira cresceu mais em 2012](#)

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17092&catid=10&Itemid=9